

**Município de Nova Iguaçu**  
**Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu**

**PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE**  
**EM 02 DE Abril DE 2011.**

**ATOS DA PREFEITA**

**DECRETO N.º 8.983. DE 01 DE ABRIL DE 2011.**

**"DELEGA, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO DOS CONVÊNIOS COM OS ENTES MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS E DEMAIS INSTITUIÇÕES."**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o artigo 88, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu e o artigo 49, do Decreto Municipal 8.360/09;

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar o envio dos relatórios e demais documentos a boa condução dos convênios celebrados com esta municipalidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada, aos Secretários Municipais de Nova Iguaçu, a competência para praticarem os atos necessários a formalização de relatórios, de demonstrativos, de planilhas, de quadro, da prestação de contas e dos demais documentos necessários à execução e à gestão dos convênios que o Município de Nova Iguaçu celebre com os entes Municipais, Estaduais, Federais e demais instituições, cujo execução do programa conveniado esteja vinculado a sua pasta.

**Art. 2º** - A responsabilidade da gestão e a delegação no artigo anterior contemplam não só os convênios celebrados a partir desta data como os que estiverem em vigência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 01 de abril de 2011.

**Prefeitura do Município de Nova Iguaçu**  
**Rua Atílio Pimenta de Moraes, n.º 528**  
**Centro - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26210/190**